



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA I. A. DE LIMA ELETROELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR SPLIT DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: I. A. DE LIMA ELETROELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.794.875/0001-14, sediada na Avenida Antônio Luiz de Macedo, 5053, Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, Fone (69) 3541-6897 / 8425-4333, e-mail onildocms@hotmail.com, representada pelo Senhor ONILDO CONEGUNDES MORAES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n. 246.378 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 220.978.302-00, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000803-13.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo e supressão de serviços** no Contrato, firmado entre as partes em 01/11/2012, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Por este Termo Aditivo, ficam acordadas as seguintes alterações:

I - Acréscimo de R\$ 4.769,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 25% do valor atualizado do contrato, decorrente do aumento de quantitativo nos itens 2 e 4;

II - Supressão de R\$ 2.778,12 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), correspondente a 14,56% do valor atualizado do contrato, decorrente da redução de quantitativo nos itens 1, 3 e 5.

§1º Com as alterações de que trata o *caput*, o valor anual do Contrato passará para R\$ 21.069,00 (vinte e um mil, sessenta e nove reais), com parcelas mensais de R\$ 1.755,75 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade anterior	Quantidade atual	Valor unitário	Valor mensal anterior	Valor mensal atual
1	Ar condicionado, tipo split, 9.000 Btu's	2	1	R\$ 61,72	R\$ 123,44	R\$ 61,72
2	Ar condicionado, tipo split, 12.000 Btu's	3	8	R\$ 61,34	R\$ 185,22	R\$ 490,72
3	Ar condicionado, tipo split, 18.000 Btu's	7	6	R\$ 77,18	R\$ 540,26	R\$ 463,08

4	Ar condicionado, tipo split, 24.000 Btu's	1	2	R\$ 92,28	R\$ 92,61	R\$ 184,56
5	Ar condicionado, tipo split, 30.000 Btu's	4	3	R\$ 92,61	R\$ 370,44	R\$ 277,83
6	Ar condicionado, tipo split, 48.000 Btu's	2	2	R\$ 138,92	R\$ 277,84	R\$ 277,84
Valor mensal					R\$ 1.589,81	R\$ 1.755,75
Valor anual (12 meses)					R\$ 19.077,72	R\$ 21.069,00

§ 2º Considerando que a alteração dos equipamentos foi implementada no dia 20/06/2016, conforme registrado na Informação SJRO-GUM-SESAF 3565966, os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo vigoram a partir de 01/07/2016, mês em que a CONTRATADA passou a executar os serviços de manutenção com os novos quantitativos.

§ 3º A CONTRATADA faz jus ao pagamento da diferença entre os preços repactuados e os valores efetivamente recebidos a partir do período especificado acima até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão do presente reajuste, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de início dos efeitos financeiros deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 632,07 (seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos), a fim de manter o percentual de 3% (três por cento) do valor atualizado da contratação, referente ao período de 12 (doze) meses, conforme definido na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de modificação do quantitativo inicial de serviços, dentro do limite fixado em lei, tendo em vista a alteração da quantidade de equipamentos originalmente previstos no Contrato, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

ONILDO CONEUNDES MORAES DA SILVA
Procurador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/02/2017, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Cunegundes Moraes da Silva, Usuário Externo**, em 24/02/2017, às 12:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3601163** e o código CRC **77C018FB**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro/>

0000711-35.2015.4.01.8012

3601163v6